



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0848

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSE CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 068/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Uniformes e Adereços para o Corpo Musical e Coreográfico da Banda Municipal Raio Luz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMNETAL
3390.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0062	RED
3390.30.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMNETAL
3390.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0073	RED
3390.30.23.00.00	Confecção de Uniformes Bandeiras e Flamulas
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernando Cezar Rabelo de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 069/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes de primeira qualidade para Veículos e Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 18.811,52 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	FONTE
1.80.501	
1.80.502	

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fladimir Cesar Polesel, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 070/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B. W. FERREIRA MENDES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes de primeira qualidade para Veículos e Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 44.104,70 (quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2020 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
339.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0130	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	FONTE
1.80.501	
1.80.502	

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006,

SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de mês de 2019, o Contrato Administrativo n. 012/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI-ME, com vigência de 15/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 1.307,16 (um mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 28 de agosto de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

SIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA
EMPRESA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 035/CMJ/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Revoga a Portaria n° 016, de 25 de março de 2020, e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a diminuição significativa dos casos de infestação do COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o tele trabalho neste Poder Legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria da Presidência n° 016, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do município de 26 de março de 2020, n° 0744, pág. 04;

Art. 2º - Diante da revogação da portaria n° 016/2020, determina-se a apresentação de todos os servidores aos seus respectivos locais de trabalho as 07h00min horas do dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS